



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0804.001/2020

PROCESSO Nº 20200408.001

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GESTÃO**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/04/2020 – Horas 14:29

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/04/2020 – Horas 14:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2020 – Horas 15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br e
licitacao.sda@gmail.com**

- LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0804.001/2020

PROCESSO Nº 20200408.001

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde de Santana do Acaraú e está Pregoeira, designado pela Portaria nº11/11/2019-GAB-004 de 11 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

3. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE SAÚDE-FMS	0601 10 122 0005	2.027	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS
PSF	0602 10 301 0033	2.030	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E Receitas de Imp. e Transf. da Saúde.
SECRETARIA DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	0602 10 301 0033	2.029	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E Receitas de Imp. e Transf. da Saúde.
F.HOSPITAL MUNICIPAL	0602 10 302 0034	2.035	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E Receitas de Imp.

2



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0804 04 122 0005	2.066	3.3.90.30.00	e Transf. da Saúde. RECURSOS ORDINÁRIOS
PSE/MAC	0801 08 244 0026	2.059	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E RECURSOS FNAS
PSB	0801 08 244 0026	2.060	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E RECURSOS FNAS
IGD/PBF	0801 08 244 0136	2.062	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E RECURSOS FNAS
IGD/SUAS	0801 08 244 0136	2.063	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E RECURSOS FNAS
CRIANÇA FELIZ	0801 08 243 0026	2.058	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS E RECURSOS FNAS
SECRETARIA DE GESTÃO	0301 04 122 0007	2.005	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0701 12 122 0008	2.038	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0701 12 366 0048	2.046	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS/FU NDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-40	0702 12 361 0042	2.049	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS/FU NDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40	0702 12 365 0048	2.052	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS/FU NDEB

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Av. São João, nº 75, Bairro Centro, Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Cep 62.150-000.



5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;



7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente em campo próprio do sistema até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,



retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.2-A “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos Serviços, sua discriminação, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.2.3-Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2- A licitante deverá encaminhar no FINAL DA SESSÃO E CASO SEJA O VENCEDOR DO CERTAME, sua Proposta de Preços com os valores ajustados, na forma do Anexo VIII, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.



10.2.1.3 -A FICHA TECNICA deverá ser enviada somente após a disputa de preços e pelo licitante vencedor conforme item 10.2.1.2 do edital.

10.2.1.4-A proposta inicial cadastrada deverá ser enviada somente eletronicamente, no campo próprio do sistema e sem identificação do licitante conforme item 10.1 do edital.

10.2.1.5-Caso algum licitante envie a FICHA TECNICA no momento do cadastro inicial da proposta a mesma não será analisada e o licitante poderá ter sua proposta desclassificada se a FICHA TECNICA possuir qualquer nomenclatura que identifique o licitante ou se junto com o arquivo o licitante apresentar os documentos de habilitação identificando a empresa antes da disputa.

10.2.1.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO.

10.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

10.3.1.1 - verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.



11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea dos itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa dos itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pela Pregoeira.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

11.4.1 A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei**



10.520/2002 e 8.666/93. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços ajustada ao menor valor (**MODELO DO ANEXO IV**), do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, para o e-mail licitacao.sda@gmail.com, nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 20 (vinte) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções



previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, **deverão ser apresentadas com autenticação com data anterior à data da sessão**, relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Av. São João, nº 75, Bairro Centro, Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Cep 62.150-000, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.1.5- Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio(s),

10



quando se tratar de sociedade.

13.6.1.6- Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.6.2.2- Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.6.2.3- As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

13.6.2.4- As empresas constituídas a menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

13.6.2.5-As empresas constituídas a menos de Comercial, de acordo com a legislação competente.

13.6.2.6-As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

13.6.2.7-A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.6.2.8- Nos demais casos:

13.6.2.8.1- No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

13.6.2.8.2- Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

13.6.2.8.3- Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 13.6.2.1 até 13.6.2.8.2 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:



13.7.5.1- 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o (s) itens (s) arrematado (s).

13.7.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

13.7.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.7.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.7.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

13.7.6.4 -Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo constante dos Anexos deste edital).

13.7.6.5- Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (conforme modelo constante dos Anexos deste edital).

13.7.6.6- Declaração de Responsabilidade (conforme modelo constante dos Anexos deste edital).

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais, com autenticação com data anterior à data da sessão. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias.

13.9 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:



14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a Pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento



inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a Pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.



15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. São João, nº 75, Bairro Centro, Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Cep 62.150-000, das 08h às 12h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a Pregoeira fará a adjudicação do(s) itens(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:



17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado às penalidades previstas no item 23.0 deste edital, integralmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Os valores constantes das Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.

19.1.3 - Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.



19.1.3 - Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1-Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

20.1.1-O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e ou Setor do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.

20.1.2-Os objetos constantes desse termo serão entregues de forma Integral ou parcelada.

20.1.3-Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

20.1.4-Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.

20.1.5-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

20.1.6-Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.1.7-Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

20.1.8- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

20.1.9-Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.



22. - DO PAGAMENTO:

22.1- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

22.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;



23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santana do Acaraú/CE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santana do Acaraú/CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

24.6 - É facultado aa Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santana do Acaraú.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Santana do Acaraú-CE, 08 de abril de 2020.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município de Santana do Acaraú/CE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

1.2- Para os itens de 01 ao 86, 89 ao 100 e 103 ao 137 cujo valor de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tudo em conformidade com o Art. 48 da Lei complementar nº123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014. Os itens 87, 88, 101 e 102 estão disponíveis para ampla participação.

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Sec. de Gestão
Sec. de Saúde-FMS
Sec. de Educação-FME

3. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades inerentes as Secretarias, necessitamos do fornecimento dos mesmos para o desenvolvimento da missão institucional das Secretarias.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Agenda permanente, dimensões aproximadas 200 x 132mm, papel tipo off-set 63g/m ² , 1 dia por página, espaço para dados pessoais, anotações, calendário, índice telefônico e informações diversas.	UND	460
2	Alfinete, cabeça esférica em plástico, colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	CX	90
3	Almofada para carimbo nº 3, cor azul, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintado, medidas aproximadas 6,9 x 11cm.	UND	225
4	Apagador para quadro branco, com encaixe para dois marcadores, em plástico, base em feltro, medindo aproximadamente 17cm x 6cm x 3,5cm (C X L X A).	UND	150
5	Apontador para lápis em plástico, com lâmina de aço temperado, formato retangular, caixa com 12 unidades.	CX	125
6	Balão liso nº 7, cores diversa, em látex de borracha natural, pacote com 50 unidades.	PCT	2705
7	Barbante, fio de sisal, natural, com tratamento anti-morfo, anti-roedores e insetos, tipo torcido, rolo com 100m, com 2,7mm de diâmetro.	ROLO	85
8	Borracha branca, quadrada, macia, com excelente apagabilidade, caixa com 40 unidades.	CX	145
9	Borracha duas cores, caixa com 40 unidades.	CX	309



10	Borracha ponteira, sintética, com encaixe para a ponta seca do lápis, pacote com 100 unidades.	PCT	182
11	Caderno brochura 48 folhas, capa dura, formato 200 x 275mm, capa e contracapa em papelão 720g/m ² e papel couché 115g/m ² , folhas internas papel offset 56g/m ² .	UND	3200
12	Caderno em espiral, tamanho pequeno, com capa dura, contendo no mínimo 96 folhas, com tamanho 13,5 x 20,0 cm.	UND	3800
13	Caderno universitário com 10 matérias, 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m ² , com índice separador de matéria, capa dura confeccionada em papelão 600g, revestido em papel 120g plastificado, dimensões 200 x 275mm.	UND	900
14	Caderno universitário com 12 matérias, 240 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m ² , com índice separador de matéria, capa dura confeccionada em papelão 600g, revestido em papel 120g plastificado, dimensões 200 x 275mm.	UND	900
15	Caderno universitário espiral, capa dura, 15 matérias, 300 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m ² , formato 200 x 275mm.	UND	1100
16	Caderno universitário espiral, capa flexível, 1 matéria, 96 folhas pautadas, formato 200 x 275mm, gramatura da folha 56g/m ² .	UND	1540
17	Caixa correspondência tripla, articulável, produzida em poliestireno, com hastes metálicas, medidas aproximadas 26 x 14,5 x 37cm.	UND	490
18	Caixa de arquivo morto, em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135mm, variação máxima de 10m, cores variadas.	UND	1440
19	Calculadora eletrônica de mesa, com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, bateria inclusa.	UND	155
20	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul, caixa com 100 unidades.	CX	450
21	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta, caixa com 100 unidades.	CX	317
22	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor vermelha, caixa com 100 unidades.	CX	271
23	Caneta hidrográfica ponta fina (pincel), 12 cores. Composição da tinta: veículo aquoso, umectante, corante e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster. Com selo do INMETRO.	ESTOJO	310
24	Caneta hidrográfica ponta grossa 4.0mm (pincel), 12 cores. Composição da tinta: veículo aquoso, umectante, corante e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster. Com selo do INMETRO.	ESTOJO	310
25	Caneta marca texto, tinta à base de água, coloração fluorescente, alta intensidade, possui ponta sintética chanfrada de qualidade que não afunde durante uso, com boa aderência, caixa com 12 unidades.	CX	305
26	Cartolina comum, cores variadas, 150 g/m ² , medidas 480 x 660mm.	UND	7800
27	Cartolina dupla face, cores variadas, 180 g/m ² , medidas 500 x 660mm.	UND	7800
28	Clip 2/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 100 unidades.	CX	1625
29	Clip 3/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 50 unidades.	CX	1300
30	Clip 6/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 50 unidades.	CX	1105
31	Clip 8/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem e antioxidante, caixa com 25 unidades.	CX	780
32	Cola branca 90g, solução de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, não tóxica,	UND	932



	lavável, não inflamável.		
33	Cola colorida com glitter, brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares; composto por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, caixa com 6 frascos de 25g.	CX	225
34	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, pacote com 6 frascos de 23g cada.	PCT	375
35	Cola de silicone líquida 100ml, adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	UND	60
36	Cola em bastão fino, tipo vela, pacote com 1kg, a base de silicone, fino, para aplicação em pistola elétrica.	PCT	60
37	Cola em bastão grosso, tipo vela, pacote com 1kg, a base de silicone, grosso, para aplicação em pistola elétrica.	PCT	172
38	Cola isopor 90g, não tóxica, lavável, caixa com 12 unidades.	CX	412
39	Cola para E.V.A., 75g, transparente, solúvel em água, secagem no ar, não resistente a lavagem.	UND	60
40	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, frasco com 18 ml, caixa com 12 frascos.	CX	280
41	Envelope para convite, medindo aproximadamente 78 x 115 mm, em cores variadas, caixa com 100 unidades.	CX	80
42	Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , dimensões 22 x 32cm, caixa com 100 envelopes.	CX	717
43	Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , dimensões 24 x 34cm, caixa com 100 envelopes.	CX	717
44	Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , dimensões 26 x 36cm, caixa com 100 envelopes.	CX	722
45	Envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , dimensões 31 x 41cm, caixa com 100 envelopes.	CX	797
46	Estilete com lâmina estreita, caixa com 12 unidades.	CX	30
47	Estilete com lâmina larga, caixa com 12 unidades.	CX	17
48	Extrato de grampo, em aço niquelado tipo espátula.	UND	1110
49	Fita adesiva gomada, apresentação em rolo medindo aproximadamente 38mm x 50m, validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega, pacote com 6 rolos.	PCT	555
50	Fita adesiva transparente, apresentação em rolo medindo aproximadamente 12mm x 40m.	ROLO	1018
51	Fita adesiva transparente, apresentação em rolo medindo aproximadamente 45mm x 45m.	ROLO	1098
52	Fita de cetim nº 01, rolo com 100m, apresentação em cores variadas.	ROLO	210
53	Fita decorativa, apresentação em rolo medindo aproximadamente 20mm x 30 metros, cores variadas.	ROLO	260
54	Fitolho plástico, 5mm, apresentação em rolo medindo aproximadamente 50 metros, cores variadas.	ROLO	139
55	Folha de E.V.A. com glitter, cores variadas, medindo 40cm x 60cm.	UND	800
56	Folha de E.V.A., cores variadas, medindo 40cm x 95cm.	UND	1150
57	Folha de isopor, medindo aproximadamente 10 mm.	UND	350
58	Formulário contínuo produzido em papel off-set, com acabamento que permite uso do início ao fim sem paradas, caixa com 80 colunas, uma via, com 3000 folhas.	CX	40
59	Gizão de cera 90g, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Caixa com 12 unidades.	CX	2460
60	Glitter, apresentação em pote com 3g, em cores variadas, caixa com 12 potes.	CX	120
61	Grampeador de mesa 26/6 - 8 para 20 a 40 folhas, todo em aço, pintado, com base plástica antiderrapante, grampo do tipo 26/6 e 26/8.	UND	190



62	Grampeador de mesa 26/6 para até 20 folhas, todo em aço, pintado, com base plástica antiderrapante, grampo do tipo 24/6 e 26/6.	UND	465
63	Grampeador de parede, referência CIS 368 ou similar, com botão para ajuste de pressão, apoio emborrachado, com maior conforto e segurança.	UND	45
64	Grampeador profissional para até 100 folhas, todo em aço, pintura eletrostática de alta resistência, com base plástica antiderrapante, grampos do tipo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	UND	160
65	Grampo para grampeador, aço niquelado, 23/13, com 5000 unidades.	CX	365
66	Grampo para grampeador, aço niquelado, 26/6, com 5000 unidades.	CX	425
67	Grampo trilho 80mm para pasta, em aço estanhado, caixa com 50 jogos.	CX	900
68	Lápis de cor grande, pigmentos, aglutinados, carga inerte, madeira reflorestada, fácil de apontar, 12 cores, atóxico, não perecível, primeira qualidade, com selo do INMETRO.	CX	11060
69	Lápis preto nº 02, de madeira, para escrever, caixa com 144 unidades.	CX	333
70	Liga elástica nº 18, material latex, pacote com 200 unidades.	PCT	75
71	Livro de ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220 x 300mm, 100 folhas.	UND	372
72	Livro de ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220 x 300mm, 200 folhas.	UND	310
73	Livro de ponto, capa dura, tamanho grande, 4 assinaturas, 100 folhas numeradas.	UND	530
74	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125 x 220mm.	UND	325
75	Massa de modelar própria para trabalhos de modelagem, podendo ser reaproveitada, composição: parafinas, ceras e pigmentos não tóxicos, itens inclusos: massas de modelar 12 cores.	CX	3005
76	Mídia CD-RW, virgem, gravável, com capacidade de 4,7 GB, pacote com 50 unidades.	PCT	68
77	Papel almaço, pautado, ideal para trabalhos escolares, pacote com 400 folhas, dimensões da embalagem aproximadas em 28 x 20 x 6 cm.	PCT	105
78	Papel branco multiuso, tipo sulfite 40 kg, formato A4, gramatura 120 g/m ² , embalado em resma com 200 folhas.	RESMA	180
79	Papel branco multiuso, tipo sulfite 60 kg, formato A4, gramatura 180 g/m ² , embalado em resma com 200 folhas.	RESMA	225
80	Papel carbono 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CX	20
81	Papel carbono 02 faces, azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CX	20
82	Papel celofane, tamanho aproximado em 80cm x 80cm, apresentação em cores variadas, pacote com no mínimo 50 folhas.	PCT	88
83	Papel couché, gramatura 170g, tamanho A4, caixa com 50 folhas.	CX	100
84	Papel crepom, tamanho aproximado 48cm x 200cm, cores em variadas, pacote com 10 rolos.	PCT	475
85	Papel fotográfico, tipo endura brilhante, cor branca, tamanho 210 x 297mm, gramatura 120g/m ² , caixa com 50 folhas.	CX	70
86	Papel laminado, tamanho aproximado 45cm x 59cm, pacote com 40 folhas.	PCT	123
87	Papel madeira, na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96cm, gramatura 120g, pacote com 50 folhas.	PCT	2474
88	Papel ofício branco multiuso, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75 g/m ² , embalado em resma com 500 folhas, na cor branca, caixa com 10 resmas.	CX	1370
89	Papel ofício multiuso, formato A4, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m ² , embalado em resma com 100 folhas, cores variadas.	RESMA	555
90	Papel seda, tamanho aproximado em 50 x 70 cm, apresentação em cores variadas, pacote com 100 folhas.	PCT	255



91	Papel veludo, cores variadas, pacote com 25 folhas.	PCT	230
92	Papel vergê, tamanho A4, cores variadas, caixa com 50 folhas.	CX	20
93	Pasta aba elástico plástica officio 18mm, dimensões 245 x 18 x 335mm.	UND	4150
94	Pasta aba elástico plástica officio 30mm, dimensões 245 x 30 x 335mm.	UND	2000
95	Pasta aba elástico plástica officio 40mm, dimensões 245 x 40 x 335mm.	UND	2000
96	Pasta arquivo com grampo trilho, em cartão duplex plastificada, gramatura mínima 280g/m ² , dimensões aproximadas 335 mm x 230mm, cores diversas.	UND	1200
97	Pasta catálogo, na cor preta, versátil e com parafusos que garantam mais agilidade ou similar, composição plástico, contendo no mínimo 50 plásticos, com dimensões aproximadas em 32 x 24 cm (A-L).	UND	475
98	Pasta com abas e elástico, em cartão duplex plastificado, reforçada com ilhós, tamanho 350 x 240mm, pacote com 20 unidades.	PCT	1060
99	Pasta de matrícula escolar, tamanho 35 x 54,5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PCT	130
100	Pasta prancheta, material plástico transparente, para acomodar folhas de papel no formato officio A4 ou similares.	UND	220
101	Pasta registradora AZ, lombo estreito, com ferragem reforçada, visor de plástico, com uma etiqueta removível, caixa com 20 unidades.	CX	481
102	Pasta registradora AZ, lombo largo, com ferragem reforçada, visor de plástico, com uma etiqueta removível, caixa com 20 unidades.	CX	481
103	Pasta sanfonada officio com 12 divisões, com aba e elástico, produzido em PVC transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. Dimensões aproximadas 26 x 39 x 2,5cm (A x L x P). Cores variadas.	UND	215
104	Pasta suspensa, mármore frama ou similar, com dimensões aproximadas em 32 cm x 26 cm, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	740
105	Percevejo, fabricado em aço latonado, para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço, com tratamento antiferrugem, pontas perfurantes, modelo bola, caixa com 100 unidades.	CX	90
106	Perfurador de papel, na cor preta, dois furos metal, de alta resistência e de excelente qualidade, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel com gramatura aproximada em 75 g/m ² , com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	UND	280
107	Perfurador de papel, na cor preta, dois furos metal, de alta resistência e de excelente qualidade, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel com gramatura aproximada em 75 g/m ² , com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	UND	35
108	Perfurador de papel, na cor preta, dois furos metal, de alta resistência e de excelente qualidade, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel com gramatura aproximada em 75 g/m ² , com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	UND	90
109	Pincel escolar para pintura nº 02 ou similar, chato, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, técnica: óleo e acrílica, tecido, tela e etc., indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido, embalado em caixa com 12 unidades.	CX	185
110	Pincel escolar para pintura nº 06 ou similar, chato, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, técnica: óleo e acrílica, tecido, tela e etc., indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido, embalado em caixa com 12 unidades.	CX	60
111	Pincel escolar para pintura nº 10, chato, cabo plástico, cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio, caixa com 12 unidades.	CX	34
112	Pincel escolar para pintura nº 14, redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio, caixa com 12 unidades.	CX	34
113	Pincel escolar para pintura nº 20, redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio, caixa com 12 unidades.	CX	34



114	Pincel marcador permanente atômico, tinta a base de álcool na cor azul, escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	235
115	Pincel marcador permanente atômico, tinta a base de álcool na cor preta, escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	215
116	Pincel marcador permanente atômico, tinta a base de álcool na cor verde, escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	215
117	Pincel marcador permanente atômico, tinta a base de álcool na cor vermelha, escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	215
118	Pincel para quadro branco, cor azul, fácil apagabilidade, recarregável, ponta redonda, podendo ser usado em quadro, vidros e outras superfícies não porosas, caixa com 12 unidades.	CX	330
119	Pincel para quadro branco, cor preto, fácil apagabilidade, recarregável, ponta redonda, podendo ser usado em quadro, vidros e outras superfícies não porosas, caixa com 12 unidades.	CX	250
120	Pincel para quadro branco, cor vermelha, fácil apagabilidade, recarregável, ponta redonda, podendo ser usado em quadro, vidros e outras superfícies não porosas, caixa com 12 unidades.	CX	250
121	Pistola para cola quente, bastão fino, 7mm, elétrica, suporte de apoio retrátil, bivolt, gatilho que facilita sua utilização, potência não inferior a 40W.	UND	64
122	Pistola para cola quente, bastão grosso, 11 - 12mm, elétrica, suporte de apoio retrátil, bivolt, gatilho que facilita sua utilização, potência não inferior a 40W.	UND	28
123	Reabastecedor de pincel para quadro branco, com tinta na cor azul, em frasco com no mínimo 20ml, prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	CX	295
124	Reabastecedor de pincel para quadro branco, com tinta na cor preta, em frasco com no mínimo 20ml, prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	CX	295
125	Reabastecedor de pincel para quadro branco, com tinta na cor vermelha, em frasco com no mínimo 20ml, prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	CX	295
126	Reabastecedor para pincel marcador permanente atômico de tinta azul, frasco com no mínimo 40 ml, prazo de validade de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	CX	139
127	Reabastecedor para pincel marcador permanente atômico de tinta preta, frasco com no mínimo 40 ml, prazo de validade de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	CX	139
128	Reabastecedor para pincel marcador permanente atômico de tinta vermelha, frasco com no mínimo 40 ml, prazo de validade de 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 12 frascos.	CX	139
129	Régua plástica transparente, medindo 30 cm, pacote com no mínimo 25 unidades.	PCT	80
130	Régua plástica transparente, medindo 50 cm, pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	37
131	Tecido de TNT a base de polipropileno e viscose ou similar, apresentação em cores variadas, rolo com 1,40m x 50m.	ROLO	75
132	Tesoura escolar pequena, lâmina metálica inoxidável, cabo plástico, tamanho aproximado 12cm.	UND	1280
133	Tesoura para picotar em formato zig zag, com cabo plástico, lâmina de aço, comprimento aproximadamente 24 cm, apresentação em cores variadas.	UND	105
134	Tesoura para uso geral, estrutura em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho aproximado 23cm.	UND	360
135	Tinta guache, embalada em caixa com 6 potes de aproximadamente 15 ml cada, sendo 6 cores diferentes, desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares, não tóxica, solúvel em água, disponível em 13 cores que são miscíveis entre si, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolino, gesso, madeira e cerâmica.	CX	5780
136	Tinta para carimbo, a base de água, cor azul, componentes água, pigmentos,	CX	175



	aspecto físico líquido, aplicação almofada, caixa com 12 frascos de 40ml.		
137	Tinta para carimbo, a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, caixa com 12 frascos de 40ml.	CX	100

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Unidade Administrativa	Órgão/Projeto/Atividade
Secretaria de Gestão	0301 04 122 0007 2.005
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	0804.04.122.0005.2.066
PSB	0801.08.244.0026.2.060
PSE/MAC	0801.08.244.0026.2.059
IGD/PBF	0801.08.244.0136.2.062
IGD SUAS	0801.08.244.0136.2.063
CRIANÇA FELIZ	0801 08 243 0026 2.058
Sec. de Saúde-FMS	0601 10 122 0005 2.027
PSF	0602 10 301 0033 2.030
Sec. de Saúde- ATENÇÃO BÁSICA	0602 10 301 0033 2.029
Hospital Municipal	0602 10 302 0034 2.035
Sec. de Educação-FME	0701 12 122 0008 2.038
Programa de Jovens e Adultos	0701 12 366 0048 2.046
Manutenção do Ensino Fundamental-40	0702 12 361 0042 2.049
Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb-40	0702 12 365 0048 2.052

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e ou Setor do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.
- 6.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.
- Os objetos constantes desse termo serão entregues de forma Integral ou parcelada.

7. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2020, contados a partir da Assinatura do Contrato.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0804.001/2020 – Processo nº 20200408.001 instaurada pelo Município de Santana do Acaraú, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

[Assinatura]



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0804.001/2020 – Processo nº 20200408.001 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Acaraú

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0804.001/2020 – Processo nº 20200408.001

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:



1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Pregoeira do Município de Santana do Acaraú

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0804.001/2020 – Processo nº 20200408.001, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 0804.001/2020 – Processo nº 20200408.001, realizado pela Prefeitura de Santana do Acaraú-CE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Santana do Acaraú que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0804.001/2020 – Processo nº 20200408.001

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII– Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 0804.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 27 de abril de 2020 as 14h29min, a abertura e classificação das propostas será às 14h:30min, a disputa de lances será a partir das 15h:00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. Santana do Acaraú - CE, 08 de abril de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

A CPL da PMT realizará na sede, Pregão Presencial nº 026/2020PP, MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de estufa agrícola (META 02 E 05) do plano de trabalho do termo de convênio Nº184/2019, firmado entre a companhia de desenvolvimento e ação regional - car e o município de tapiramutá.Sessão 24/04/2020 às 08h00min,neste Município.T:(74)3635-2194. Edital no site <https://www.tapiramuta.ba.gov.br/site/editais> ou na sede das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta.Divulgação dos demais atos do certame Diário Oficial: <https://www.tapiramuta.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. 09/04/2020

ARECION SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Município de Varzedo, avisa que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra e serviços de pavimentação em paralelepípedo para adequações de estradas vicinais (Ladeira de Bira e Divisa de Santo Antônio de Jesus x Varzedo) no Município de Varzedo. Recursos MCDADES OP:1055577-59- SICONV: 873779/2018. Leis: 8.666/93 e 123/06. Sessão:27/04/2020, às 09hs. Tipo Menor Preço Global. Edital disponível em: <https://www.varzedo.ba.gov.br/site/licitacoes> Sessão no Setor de Licitações, à Rua Coronel José Augusto, 74 - Centro. Em: 08/04/2020.

GILBERTO PAIXÃO A. DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 045/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020, no dia 22/04/2020, às 09:00h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa Municipal de Saúde, aos Programas Sociais mantidos pela Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração. Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA. Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail: licitacoeswanderley@gmail.com.

Wanderley - Bahia, 7 de abril de 2020.
ANDRÉ BENTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 045/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2020, no dia 22 de abril de 2020, às 14:00h, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Casa de Saúde Municipal, aos Programas Sociais mantidos pela Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração. Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA. Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail: licitacoeswanderley@gmail.com.

Wanderley - Bahia, 7 de abril de 2020.
ANDRÉ BENTO PEREIRA DE SOUZA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4.001/2020 - SRP

O pregoeiro do município de Banabuiú torna público o Pregão Presencial para Seleção de melhor Proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati e as Unidades Básicas de Saúde do Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Banabuiú/CE. O pregoeiro convoca os interessados para participar do prosseguimento deste certame no próximo dia 15 de abril de 2020 às 08:00h, na sede da comissão de preços na Av. Queiroz Pessoa, 435 - centro, Banabuiú/CE, conforme instrumento convocatório.

Banabuiú/CE 7 de abril de 2020
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas-SOP/CE e o município do Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase da proposta de preço. Proposta classificada: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.004.714/0001-58 a presidente em comum acordo com os membros proclamou que a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço global: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.004.714/0001-58 em face dos resultados referentes às propostas de preço das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato - CE, 8 de abril de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.30.01-PMI-SESA

Objeto: Serviços de lavagem e limpeza completa e simples de veículos de pequeno porte e motos, pertencentes a frota de veículos e/ou locados da Secretaria da Saúde do Município de Iguaçu. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2020.03.30.01-PMI-SESA. DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2020, às 08h. LOCAL: Rua Guilherdo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaçu - CE, 8 de abril de 2020.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-PE

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:00h de 16/04/2020. Disputa: 16/04/2020, às 9:00h. Local do edital e abertura das propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: fone (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 8 de abril de 2020
LORENA MAIA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que aos dias 23 de março foi recebido os envelopes de habilitação e proposta de preços Referente A Tomada De Preços Nº 0403.001/2020, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços na conclusão da reforma e reconstrução do mercado público municipal de santana do acarau/ce, porém os mesmos não foram abertos. dessa forma, fica agendado a sessão para abertura dos envelopes de habilitação para o dia 16 de abril de 2020, as 10h00min, qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser enviado no e-mail: licitacao.sda@gmail.com.

Santana do Acaraú - CE, 8 de abril de 2020.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Na Forma Eletrônica Nº 0804.001/2020, cujo Objeto É Aquisição De Material De Expediente Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Do Município De Santana Do Acaraú/Ce, O Sistema Receberá O Cadastromento Das Propostas Até O Dia 27 De Abril De 2020 As 14h29min, A Abertura E Classificação Das Propostas Será Às 14h30min, A Disputa De Lances Será A Partir Das 15h:00min (Horários De Brasília). O Edital Estará À Disposição Dos Interessados Nos Dias Úteis Após Esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE.

Santana do Acaraú - CE, 8 de abril de 2020.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.03.1-20/TP,

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços autuada sob o nº 27.03.1-20/TP, cujo objeto é Pavimentação e Urbanização de Diversas Ruas no Município de Santana do Cariri, bem como reforma de equipamentos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de abril de 2020, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Santana do Cariri-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00.

Santana do Cariri - CE, 1 de abril de 2020
SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.03.1-20/TP

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços autuada sob o nº 26.03.1-20/TP, cujo objeto é Contratação de empresa para Construção de um Mini Centro de Eventos Pontal na Sede do Município e um Praça de Eventos no Bairro Inhumas, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de abril de 2020, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Santana do Cariri-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Santana do Cariri - CE, 1 de abril de 2020
SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.001/2020-TP - A

A comissão Permanente de licitação da prefeitura do município de senador sá/ce - torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade tomada de preços nº 03.001/2020-tp, agendada para o dia 30/03/2020, às 9h, que fora suspensa em consonância com o decreto estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 referente à crise corona vírus, com o seguinte objeto: contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e de nível superior, do quadro de pessoal da prefeitura municipal de senador sá, terá sessão de abertura no próximo dia 20 de abril de 2020 às 9h.

FRANCISCO RUMENIGGE PRAXEDES DA SILVA
Presidente da Comissão



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento Final. A CPL, torna público que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.02.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – LTDA, com proposta no valor global de R\$ 274.291,35 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, Agape Sujeitos EIRELI – ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, A J Serviços de Construção EIRELI, M Minervino Neto Construções, A de S Rocha – ME, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI e J de Fonte Rangel EIRELI. Maiores informações na sede da CPL, sito a Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 07 de abril de 2020.** **Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Pregão Presencial Nº 08.04.01/2020 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.04.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locações de veículos tipo caminhão basculante com capacidade mínima de 8 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 27/04/2020, às 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 08 de abril de 2020.** **Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado das Propostas. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à Tomada de Preços Nº 03.03.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse das Secretarias de Obras e Urbanismo, e Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro, conforme anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa KFC Engenharia e Projetos EIRELI, CNPJ Nº 12.043.986/0001-66, apresentou menor valor global de R\$ 296.118,75 (duzentos e noventa e seis mil, cento e dezotois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 236.957,35 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente a Secretaria de Obras e Urbanismo, e R\$ 59.161,40 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) referente a Secretaria de Educação e Desporto, tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro-CE, 08 de abril de 2020.** **Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP02/2020 – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Regente: Comissão Permanente de Licitação. Processo Originário: Tomada de Preços Nº 07TP02/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Construção de passeio com ciclovia em via que liga os Distritos de Delmiro a Otavilândia no Município de Pires Ferreira-CE. Data de Abertura Adiada para: **29/04/2020, Horário: 08h, Local de Realização da Licitação:** Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, Centro. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h (Horário reduzido conforme Decreto Nº 172/2020 de 27/03/2020). **Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 0804.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 27 de abril de 2020 às 14h29min, a abertura e classificação das propostas será às 14h:30min, a disputa de lances será a partir das 15h:00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. **Santana do Acaraú - CE, 08 de abril de 2020.** **Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Senador Sá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 03.001/2020-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Senador Sá/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2020-TP, agendada para o dia 30/03/2020, às 9h, que fora suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº 33.519 de 19 de Março de 2020 referente à Crise Corona Virus, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ,** terá sessão de abertura no próximo dia 20 de abril de 2020 às 9h. **Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.006/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa apta a prestar serviço de pavimentação asfáltica (revestimento CBUQ) em diversas ruas na sede do Município e nos Distritos de São José e Assunção de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole/CE, 06 de Abril de 2020.** **Gesiel Lins da Silva - O Presidente (Suplente).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Varjota pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Erivaldo Alves Camelo, que no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública nº 02/2020-SESA cujo objetivo é o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais especializados na saúde, visando à complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Varjota, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Os candidatos deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 13/04/2020 a 31/08/2020 de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Artur Ramos, 232, centro, Varjota-CE, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no sítio Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Varjota www.varjota.ce.gov.br. **Erivaldo Alves Camelo - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Extrato do Instrumento Contratual. O Município de Viçosa do Ceará - CE torna público o Extrato do Contrato Nº 0532.595 DVº: 59, decorrente do financiamento à estrutura e ao saneamento – FINISA – apoio financeiro para despesa de capital: Unidade Administrativa: Município de Viçosa do Ceará – CNPJ: 10.462.497/0001-13 - Tomador: Município de Viçosa do Ceará. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: apoio financeiro para o financiamento de despesa de capital, conforme plano de de investimento – com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato até 120 meses. Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Assina pelo Agente Financeiro: Elaine Maria Nogueira Carlos. Assina pelo Tomador: José Firmino de Arruda – Fortaleza, 13 de março de 2020. **José Firmino de Arruda - Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.13.001 - GM – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2020.04.13.001 - GM, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos destinados atender as necessidades administrativas das Secretarias do Município de Aiuaba, que realizar-se-á no dia 24 de Abril de 2020, às 09h.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 13 de Abril de 2020.** **João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

